



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Departamento de Obras e Planejamento Urbano

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento trata do estudo técnico preliminar, referente ao projeto de revitalização do Campo Santa Rita, localizado na Rua São Paulo – S/Nº, no bairro de Santa Rita, situado no município de Miracatu/SP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O referido campo, enfrenta uma série de problemas que impactam negativamente sua funcionalidade e segurança. A revitalização do campo é essencial para preservar e aprimorar este importante espaço comunitário. Além de melhorar a qualidade de vida dos residentes locais, a renovação do campo terá impactos positivos duradouros no desenvolvimento social, econômico e esportivo da cidade.

A contratação em questão visa. Reconhece-se a importância desses equipamentos para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, buscando, assim, atender às necessidades fundamentais da população, promovendo a integração social e o fornecimento de oportunidades de lazer e atividades esportivas.

3. ÁREA REQUISITANTE

Áreas Requisitantes	Responsável
Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano	Thiago Martins Linhares Lopes

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve:

Ser empresa especializada em arquitetura/engenharia para elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, estudos preliminares, memoriais descritivos, cadernos de especificação técnica, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro destinados a execução da obra;

Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;

Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;

Ser responsável por correções dos projetos a qualquer tempo, inclusive durante a execução da obra, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Departamento de Obras e Planejamento Urbano

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as

toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O serviço contratado tem natureza não continuada encerrando-se após a entrega do objeto;

Tem seu período atrelado a um Cronograma Físico-Financeiro e podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas no contrato;

Não será admitida subcontratação total da obra;

Os preços unitários a serem utilizados nos orçamentos referenciais serão extraídos de tabelas oficiais de preços;

A empresa contratada deverá emitir ART de execução em seu nome e às suas expensas;

A construção deve ser iniciada em um período máximo de 5 (cinco) dias após a emissão de ordem de serviço pela contratante.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa dos serviços a serem executados tem como base o Decreto nº 7.983/2013.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Realizar por meio de licitação a contratação de empresa especializada para execução da revitalização do campo de futebol, localizado na Rua São Paulo – S/Nº, no bairro de Santa Rita, situado no município de Miracatu/SP.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica, considerando o objeto da contratação em tela.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Revitalizar equipamento de esporte a lazer do município, trazendo para a população melhor qualidade de vida, com segurança, dignidade e acessibilidade.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os resíduos provenientes dos serviços a serem executados serão descartados na usina municipal de reciclagem de resíduos sólidos da construção civil, localizada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Departamento de Obras e Planejamento Urbano

Bairro Jaraçatiá, KM 388 da Rodovia Régis Bittencourt. Considerando outros possíveis impactos, as obras a serem executadas não acarretarão a supressão de vegetação nativa, tampouco estão em áreas protegidas, desta forma não haverá impactos ambientais.

11.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, declara-se **viável** esta contratação, com base nos estudos preliminares e outros documentos pertencentes a este processo.

12.RESPONSÁVEIS

Felipe Martinez Alferes – Engenheiro Civil CREA 5069858513

Miracatu/SP, 01 de novembro de 2023.

Felipe Martinez Alferes

Engenheiro Civil

CREA SP 5069858513